

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2026

Data, Hora e Local: Aos 29 de maio de 2026, às 09:00 horas, na sede social da **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, conjunto 2, Bairro Estoril, CEP 30.455-610, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Companhia").

Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselheiros"), por videoconferência, em conformidade com o artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, quais sejam: **(i)** Rubens Menin Teixeira de Souza; **(ii)** Henrique Leme Pinto Lima; **(iii)** Júnia Maria de Sousa Lima Galvão; **(iv)** Leonardo Guimarães Corrêa; **(v)** Marcelo Martins Patrus; **(vi)** Matias Rotella; e **(vii)** Matheus Gasparotto Candido.

Mesa: Presidente: Rubens Menin Teixeira de Souza; Secretário: Rafael Victal Saliba.

Ordem do Dia e Deliberações: Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

(i) aprovar, nos termos da alínea 'k', do artigo 22, do Estatuto Social da Companhia, a cessão de direitos creditórios de recebíveis, decorrentes dos pagamentos das parcelas finais do **(a)** contrato de compra e venda de 100% (cem por cento) das quotas emitidas pela **LOG NATAL SPE LTDA.**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.105.702/0001-42, com sede cidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, na Rodovia BR 101, s/nº, Quadra 41, Lote 41, Bairro Taborda, CEP 59.162-000 ("LOG Natal" e "Contrato de Compra e Venda LOG Natal", respectivamente); **(b)** contrato de compra e venda de 100% (cem por cento) das quotas emitidas pela **LOG RP I SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.419.921/0001-60, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na José Molina Garcia, nº 355, LOG Ribeirão Preto, CEP 14.078-722 ("LOG RP" e "Contrato de Compra e Venda LOG RP", respectivamente); e do **(c)** contrato de compra e venda do empreendimento denominado **LOG Jundiaí**, de propriedade da **JUNDIAÍ I INCORPORAÇÃO SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP 300), KM 71, Medeiros, CEP 13212-400, inscrita no CNPJ sob o nº 11.402.018/0001-36 ("LOG Jundiaí" e "Contrato de Compra e Venda LOG Jundiaí", respectivamente, e conjuntamente ao Contrato de Compra e Venda LOG Natal e Contrato de Compra e Venda RP "Contratos de Compra e Venda"), tendo sido os Contratos de Compra e Venda celebrados em 12 de dezembro de 2025 com o **BTG PACTUAL LOGCP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.479.122/0001-80 ("BTLC" ou "Fundo"), administrado pelo **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sendo o valor da parcela final do Contrato de Compra e Venda da LOG Natal R\$47.288.291,78 (quarenta e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e

um reais e setenta e oito centavos) ("Parcela Final Contrato de Compra e Venda LOG Natal"), o valor da parcela final do Contrato de Compra e Venda LOG RP R\$77.752.370,69 (setenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) ("Parcela Final Contrato de Compra e Venda LOG RP"), o valor da parcela final do Contrato de Compra e Venda LOG Jundiaí R\$47.165.591,60 (quarenta e sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos) ("Parcela Final Contrato de Compra e Venda LOG Jundiaí"), e, em conjunto com a Parcela Final Contrato de Compra e Venda LOG Natal, Parcela Final Contrato de Compra e Venda LOG RP, "Parcelas Finais"). A cessão de direitos creditórios de recebíveis decorrentes das Parcelas Finais ocorrerá no âmbito da emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 609ª Emissão da **OPEA SECURITIZADORA S.A.** ("CRI" e "Oferta");

(ii) aprovar, na forma do disposto no artigo 22, 'm', do Estatuto Social da Companhia, um novo programa para recompra de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Programa de Recompra de Ações 2026"), com limite de aquisição de até 5.058.069 (cinco milhões, cinquenta e oito mil e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, a ser executado dentro do período de até 18 meses, a partir da presente data, observados: **(a)** os limites legais para manutenção em tesouraria, cancelamento e recolocação no mercado; **(b)** os limites fixados no artigo 4º da Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"); e **(c)** as condições detalhadas no Anexo I desta ata;

(iii) autorizar os diretores da Companhia ("Diretoria"), bem como quaisquer de seus representantes legais, a praticar todos os atos e negócios jurídicos, incluindo, mas não se limitando, a celebração de todos os documentos necessários para dar cumprimento as deliberações anteriores, os atos necessários para a concretização e formalização da Oferta e a celebração do "Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão") da Oferta, ficando ratificados todos e quaisquer atos praticados pela Diretoria neste sentido até a presente data.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, foi circulada para a assinatura dos membros.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2026.

Assinaturas: Mesa: Presidente da Mesa: Rubens Menin Teixeira; Secretário da Mesa: Rafael Victal Saliba. Conselheiros: Rubens Menin Teixeira de Souza, Henrique Leme Pinto Lima, Júnia Maria de Sousa Lima Galvão, Leonardo Guimarães Corrêa, Marcelo Martins Patrus, Matias Rotella e Matheus Gasparotto Candido.

Declara-se para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.

Confere com o original:

RAFAEL VICTAL SALIBA
Secretário da Mesa

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2026

ANEXO I –

PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES

A **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.** (B3: LOGG3) ("Companhia" ou "LOG"), em atendimento ao disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"), apresenta, aos seus acionistas e ao mercado em geral, as informações previstas no Anexo G da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), sobre a negociação de ações de sua própria emissão ou com derivativos nelas lastreados ("Programa de Recompra de Ações 2026"), autorizada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29 de maio de 2026.

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação.

O objetivo da Companhia na operação é a aquisição de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para permanência em tesouraria e posterior alienação, efeito de cancelamento, transferência para os beneficiários dos Planos de Outorga de Opção de Compra de Ações e Incentivos Atrelados a Ações ("Planos") ou, ainda, para celebração de operações de derivativos referenciados em ações de emissão da própria Companhia, maximizando a geração de valor para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital.

2. Informar as quantidades de ações (a) em circulação (free float) e (b) já mantidas em tesouraria.

A Companhia possui atualmente **(a)** 55.331.925 (cinquenta e cinco milhões, trezentas e trinta e uma mil, novecentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, em circulação; e **(b)** 444.934 (quatrocentas e quarenta e quatro mil, novecentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, mantidas em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas.

No âmbito do Programa de Recompra de Ações 2026, a quantidade de ações a serem adquiridas, ou objeto de contratos derivativos, está limitada em até 5.058.069 (cinco milhões, cinquenta e oito mil e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. O referido limite representa, na presente data, 9,14% (nove inteiros e catorze por cento) do total de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, da Companhia em circulação no mercado, incluindo a quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, já mantidas em tesouraria.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver.

No âmbito do Programa de Recompra de Ações 2026, estão autorizadas celebrações de contratos de derivativos, tais como contrato de troca de indicadores (swaps), opções, estruturas com opções e futuros referenciados à ação, conforme limites estabelecidos pela regulamentação aplicável.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e a contraparte das operações.

Não aplicável.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: (a) o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e (b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores.

As aquisições no âmbito do Programa de Recompra de Ações 2026 serão realizadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado.

As ações que eventualmente venham a ser utilizadas no âmbito de cada Plano, poderão ser transferidas, às pessoas elegíveis, fora de mercados organizados, respeitadas as regras neles estabelecidas. A eventual transferência das ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra de Ações 2026, destinadas aos beneficiários dos Planos, é uma medida da Companhia que visa reconhecer e incentivar tais beneficiários, nos termos previstos nos Planos, que se encontram regularmente divulgados pela Companhia no site da CVM (www.cvm.gov.br).

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

A Companhia não visualiza impactos relevantes que as negociações ocorridas no âmbito do Programa de Recompra de Ações 2026 possam provocar sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022.

Na medida em que as aquisições, no Programa de Recompra de Ações 2026, ocorrerão na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, será impossível conhecer a contraparte dessas operações. As ações adquiridas no Programa de Recompra de Ações 2026 e eventualmente utilizadas no âmbito dos Planos serão transferidas para quaisquer das pessoas elegíveis no âmbito dos referidos Planos, observados demais requisitos de elegibilidade.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso.

As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra de Ações 2026 serão mantidas em tesouraria, canceladas ou recolocadas no mercado, ou, ainda, destinadas aos Planos.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas.

As aquisições, objeto do Programa de Recompra de Ações 2026, poderão ser feitas no prazo de até 18 meses, com início em 29 de maio de 2026 e término em 29 de novembro de 2027, cabendo a Diretoria definir as datas em que a recompra será efetivamente executada.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver.

As operações de aquisição serão realizadas no pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com a intermediação das seguintes instituições financeiras: (i) Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda; (ii) Banco BTG Pactual S.A.; (iii) Banco Itaú BBA S.A.; (iv) Banco Bradesco BBI S.A.; (v) Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda.; (vi) Banco Santander (Brasil) S.A; (vii) Banco Votorantim S.A.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022.

A aquisição de ações ocorrerá mediante aplicação de recursos disponíveis oriundos das contas Reserva de Lucros e Reserva de Capital, de acordo com as demonstrações financeiras mais recentes da Companhia, ou seja na Informações Contábeis Intermediárias (“ITR”) de 31 de março de 2026, conforme informações disponibilizadas nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE) e no site de Relações com Investidores (<https://ri.logcp.com.br/>).

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia, bem como sua estrutura de capital, é compatível com a possível execução do Programa de Recompra de Ações 2026 nas condições aprovadas, não gerando impactos no cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação feita do potencial montante financeiro a ser empregado no referido Programa de Recompra de Ações 2026 quando comparado com **(a)** as obrigações assumidas com credores; **(b)** o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia, e **(c)** a expectativa de geração de caixa pela Companhia.

Belo Horizonte/MG, 29 de maio de 2026

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ No. 09.041.168/0001-10
NIRE 31.300.027.261
Publicly Held Company

MINUTES OF BOARD OF DIRECTOR'S MEETING
HELD ON MAY 29, 2026

Date, Time, and Place: On May 29, 2026, at 09:00 a.m., held at the headquarters of **LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, located at Avenue Professor Mário Werneck, No. 621, 10th floor, Suite 2, Estoril, ZIP Code 30.455-610, in the City of Belo Horizonte, State of Minas Gerais ("Company").

Attendance: Presents all members of the Company's Board of Directors ("Directors"), via videoconference, in accordance with article 21 of the Company's Bylaws, which are: **(i)** Rubens Menin Teixeira de Souza; **(ii)** Henrique Leme Pinto Lima; **(iii)** Júnia Maria de Sousa Lima Galvão; **(iv)** Leonardo Guimarães Corrêa; **(v)** Marcelo Martins Patrus; **(vi)** Matias Rotella; and **(vii)** Matheus Gasparotto Candido.

Composition of the Board: Chairman: Rubens Menin Teixeira de Souza; Secretary: Rafael Victal Saliba.

Agenda and Resolutions: According to the agenda, the decisions were taken, by unanimous vote:

(i) approve, according with the article 22, 'k', of the Company's Bylaws, the assignment of receivables arising from the payments of the final installments of **(a)** Purchase and Sale agreement for 100% (one hundred percent) of the quotas issued by **LOG NATAL SPE LTDA.**, a limited liability company, enrolled before the CNPJ under No. 43.105.702/0001-42, with its registered office in the city of São José de Mipibu, State of Rio Grande do Norte, at Rodovia BR 101, s/nº, Quadra 41, Lote 41, Taborda, ZIP Code 59.162-000 ("LOG Natal" and "LOG Natal Purchase and Sale Agreement", respectively); **(b)** purchase and sale agreement for 100% (one hundred percent) of the quotas issued by **LOG RP I SPE LTDA.**, a limited liability company, registered with the CNPJ under No 15.419.921/0001-60, with headquarters in the city of Ribeirão Preto, State of São Paulo, at José Molina Garcia, No 355, LOG Ribeirão Preto, Zip Code 14.078-722 ("LOG RP" and "LOG RP Purchase and Sale Agreement", respectively); and **(c)** purchase and sale agreement for the development called **LOG Jundiáí**, owned by **JUNDIAÍ I INCORPORAÇÃO SPE LTDA.**, a limited liability company, headquartered in the city of Jundiáí, State of São Paulo, at Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP 300), KM 71, Medeiros, Zip Code 13212-400, registered with the CNPJ under number 11.402.018/0001-36 ("LOG Jundiáí" and "LOG Jundiáí Purchase and Sale Agreement", respectively, and together with the LOG Natal Purchase and Sale Agreement and the RP Purchase and Sale Agreement "Purchase and Sale Agreements"), the Purchase and Sale Agreements were entered into on December 12, 2025, with **BTG PACTUAL LOGCP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, registered with CNPJ under number 50.479.122/0001-80 ("BTLC" or "Fund"), managed by **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, with the final installment of the LOG Natal Purchase and Sale Agreement being R\$47,288,291.78 (forty-seven million, two hundred and eighty-eight thousand, two hundred and ninety-one reais and seventy-eight cents) ("Final Installment of the LOG Natal Purchase and Sale Agreement"), and the final installment of the LOG RP Purchase and Sale Agreement being R\$77,752,370.69 (seventy-seven million, seven hundred and fifty-two thousand, three hundred and seventy reais and sixty-nine cents) ("Final Installment of the Purchase and Sale Agreement"), the value of the final installment of the LOG Jundiáí Purchase and Sale Agreement is R\$47,165,591.60 (forty-seven

million, one hundred and sixty-five thousand, five hundred and ninety-one reais and sixty cents) ("Final Installment of the LOG Jundiaí Purchase and Sale Agreement", and, together with the Final Installment of the LOG Natal Purchase and Sale Agreement, the Final Installment of the LOG RP Purchase and Sale Agreement, "Final Installments"). The assignment of credit rights for receivables arising from the Final Installments will occur within the scope of the issuance of Real Estate Receivables Certificates of the 1st Series of the 609th Issuance of OPEA SECURITIZADORA S.A. ("CRI" and "Offer");

(ii) to approve, pursuant to article 22, 'm', of the Company's Bylaws, a new program for the repurchase of common, registered, non-par value shares issued by the Company ("Share Repurchase Program 2026"), with a limit of up to 5,058,069 (five million, fifty-eight thousand and sixty-nine) common, registered, non-par value shares, to be executed within a period of up to 18 months from the date hereof, subject to: **(a)** the legal limits for holding in treasury, cancellation and placement on the market; **(b)** the limits set forth in article 4 of Resolution No. 77 of the Securities and Exchange Commission of Brazil, dated March 29, 2022 ("CVM Resolution 77"); and **(c)** the conditions detailed in Annex I of these minutes;

(iii) authorize the Company's Management, as well as any of its legal representatives, to perform all legal acts and transactions, including, but not limited to, the execution of all documents required to comply with the aforementioned resolutions, the acts necessary for the completion and formalization of the Offer and the execution of the "Real Estate Credit Assignment Agreement and Other Agreements" ("Assignment Agreement") of the Offer, with all acts performed by the Company's Management in this regard up to the present date being ratified.

Closing: As there was nothing further to discuss, they draft all these Minutes, which, after being checked and approved, it was circulated for signature by the members.

Belo Horizonte/MG, May 29, 2026

Signatures: Chairman: Rubens Menin Teixeira de Souza; Secretary: Rafael Victal Saliba. Board of Directors: Rubens Menin Teixeira de Souza, Henrique Leme Pinto Lima, Júnia Maria de Sousa Lima Galvão, Leonardo Guimarães Corrêa, Marcelo Martins Patrus, Matias Rotella, and Matheus Gasparotto Candido.

It is declared, for due purposes, that there is a faithful and authentic copy filed and signed by those present in the proper book.

Check with the original:

RAFAEL VICTAL SALIBA
Secretary

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ No. 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

Publicly Held Company

MINUTES OF BOARD OF DIRECTOR'S MEETING

HELD ON MAY 29, 2026

APPENDIX I - SHARE BUYBACK PROGRAM

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A. (B3: LOGG3) ("Company" or "LOG"), in compliance with the provisions of Resolution No. 77 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), dated March 29, 2022 ("CVM Resolution 77"), hereby presents to its shareholders and the market in general the information provided for in Annex G of CVM Resolution No. 80, dated March 29, 2022 ("CVM Resolution 80"), regarding the trading of shares of its own issuance or with derivatives based on them ("Share Buyback Program 2026"), authorized by the Board of Directors at a meeting held on May 29, 2026.

1. Justify in detail the objective of the operation and the expected economic effects

The Company's objective in the transaction is the acquisition of common, registered shares, without par value, for retention in treasury and subsequent sale, cancellation effect, transfer to beneficiaries of Stock Option Grant Plan, Shares and Incentives Linked to Shares ("Plans"), or for the execution of derivative transactions referenced to shares issued by the Company itself, maximizing shareholder value creation through efficient management of the capital structure.

2. Inform the number of shares (i) outstanding and (ii) already held in treasury

The Company currently holds (a) 55,331,925 (fifty-five million, three hundred and thirty-one thousand, nine hundred and twenty-five) common, registered shares without par value outstanding; and (b) 444,934 (four hundred and forty-four thousand, nine hundred and thirty-four) common, registered shares without par value held in treasury.

3. Inform the number of shares that can be acquired or sold

The number of shares to be acquired under the Share Buyback Program 2026, or subject to derivative contracts, will be limited up to 5,058,069 (five million, fifty-eight thousand and sixty-nine) common, registered shares without par value. This limit represents, on this date, 9.14% (nine and fourteen percent) of the total number of common, registered shares without par value of the Company in circulation on the market, including the number of common, registered shares without par value already held in treasury.

4. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company may use, if applicable

Within the scope of the Share Buyback Program 2026, the execution of derivative contracts, such as swap contracts, options, structures with options and futures referenced to shares, according to the limits established by the applicable regulations, are authorized.

5. Describe, if any, any voting agreements or guidance between the company and the other parties to the operations.

Not applicable.

6. If the operations are conducted outside the organized securities markets, inform: a. the maximum (minimum) price of acquisition (sale) of shares; and b. if applicable, the reasons that justify the execution of the operation at prices more than ten percent (10%) higher, in case of acquisition, or more than ten percent (10%) lower, in case of sale, considering the weighted average price in the ten (10) previous trading sessions.

All acquisitions under the Buyback Program will be carried out on the B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

The shares that may eventually be used within the scope of each Plan may be transferred, to eligible persons, to each Plan, outside organized markets, in compliance with the rules established therein. The eventual transfer of shares acquired under the Share Buyback Program 2026, destined to the Plan's beneficiaries, is a measure of the Company that aims to recognize and encourage such beneficiaries, under the terms provided for in the Plans, which are regularly disclosed by the Company on the CVM website (www.cvm.gov.br).

7. Inform, if any, the impacts that the operation will have on shareholding control or management structure of the entity:

The Company does not see any relevant impacts that negotiations that took place under the Share Buyback Program 2026 may have on the composition of the controlling interest or its administrative structure.

8. Identify the other parties, if known, and, if they are parties related to the company as defined in the accounting rules addressing this matter, also provide the information required by article 9 of CVM Resolution 81 of March 29, 2022.

All acquisitions under the Share Buyback Program 2026 will be carried out on the B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, and it is impossible for the Company to identify the counterparty for these operations. The shares acquired in the Share Buyback Program 2026 and eventually used within the scope of the Plans will be transferred to any of the persons eligible under the said Plans, subject to other eligibility requirements.

9. Indicate the allocation of funds raised, if applicable

The shares acquired within the scope of this Share Buyback Program 2026 will be held in treasury, canceled or put back on the market, or, still, destined to the Plans.

10. Indicate the maximum period to settle the authorized operations

The acquisitions, subject to the 2026 Share Buyback Program, may be made within a period of up to 18 months, beginning on May 29, 2026 and ending on November 29, 2027, with the Board of Directors responsible for defining the dates on which the buyback will be effectively executed.

11. Identify the institutions that will act as intermediaries, if any

The acquisitions will be carried out at market prices exclusively on the stock exchange market in which the shares issued by the Company are admitted for trading, with the intermediation of: **(i)** Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda; **(ii)** Banco BTG Pactual S.A.; **(iii)** Banco Itaú BBA S.A.; **(iv)** Banco Bradesco BBI S.A.; **(v)** Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda.; **(vi)** Banco Santander (Brasil) S.A; (vii) Banco Votorantim S.A..

12. Specify the resources available to be used, pursuant to article 8, paragraph 1 of CVM Resolution 77 of March 29, 2022

The acquisition of shares will occur through the application of available resources originating from the Profit Reserve and Capital Reserve accounts, according to the Company's most recent financial statements, that is, the Interim Accounting Information ("ITR") as of March 31, 2026, as per information available on the websites of the Securities and Exchange Commission and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, through the Periodic Information System (IPE) and on the Investor Relations website (<https://ri.logcp.com.br/>).

13. Specify the reasons why the board of directors feels comfortable that the share repurchase will not jeopardize the fulfillment of obligations to creditors or the payment of fixed or minimum mandatory dividends

The members of the Board of Directors understand that the Company's current financial situation, as well as its capital structure, is compatible with the possible execution of the 2026 Share Buyback Program under the approved conditions, without impacting the fulfillment of obligations to creditors or the payment of minimum mandatory dividends. This conclusion results from the assessment of the potential financial amount to be employed in the aforementioned 2026 Share Buyback Program when compared with **(a)** obligations to creditors; **(b)** the unrestricted amount available in cash, cash equivalents and financial investments of the Company; and **(c)** the Company's expected cash generation.

Belo Horizonte/MG, May 29, 2026